

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072 /2026

Processo Administrativo Eletrônico: 149/2026
Pregão Eletrônico – SRP nº 005/2026
Validade da ARP: 12 (doze) meses
Código Cidades nº 1709500 (Gurupi - TO)
Processo Interno: 3326/2026
Processo de compras: 1664

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na avenida Pará, nº 2.432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Quadra 182, Lote 08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi –TO, considerando a homologação do **Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2026** e **Ato de Ratificação** do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **conforme Termo de Homologação datado 02/06/2026 (Id nº 247736)**, **exarado no Despacho da Presidência nº 1543/2026 (Id nº 247535)**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA/DETENTORA DA ATA: PCMFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.701/0001-52, Inscrição Estadual nº 10.871.697-0, com sede na Av Tiradentes, Quadra 99, Lote 02, Cardoso Continuação, CEP 74.934-475, telefone, e-mail: licitacao01@ultrahosp.com.br, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Carlos Daniel Pereira Borges, portador da Carteira de Identidade nº 7 4 1 3 8 6 8 P C / G O , inscrito no CPF nº 713.458.391-03, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Das Magnólias, s/n, Quadra 10, Lote 03, Residencial Jardins do Cerrado 4, CEP: 74491514, Goiânia/GO.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual Parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES**, destinados a assegurar a continuidade dos serviços assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Gurupi/TO, visando ao atendimento das demandas vinculadas ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UnirG e o Município de Gurupi/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO REGISTRO DE PREÇOS DO OBJETO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações técnicas do objeto e seus respectivos quantitativos estimados e valores registrados estão elencados na tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	AFASTADOR FARABEUF 1,0CMX1,2CM PAR	RHOSE/ AFASTADOR FARABEUF	PAR	2	R\$ 46,17	R\$ 92,34
4	AGUA OXIGENADA CREMOSA 10 VOLUME 1 L	VIC PHARMA/ AGUA OXIGENADA	FR	160	R\$ 13,27	R\$ 2.123,20

8	LAMINA DE BISTURI N 20 ESTERIL ACO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA CX C/ 100UN	TOP MED/ LAMINA DE BISTURI	CX	15	R\$ 27,03	R\$ 405,45
9	LAMINA DE BISTURI N 12 ESTERIL ACO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA CX C/ 100UN	TOP MED/ LAMINA DE BISTURI	CX	10	R\$ 24,98	R\$ 249,80
10	LAMINA DE BISTURI N 15 ESTERIL ACO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA CX C/ 100UN	TOP MED/ LAMINA DE BISTURI	CX	10	R\$ 24,98	R\$ 249,80
12	ALCOOL IODADO 1% (ANTI-SEPTICO) 1000ML	RIOQUIMICA/ ALCOOL IODADO	FR	24	R\$ 23,93	R\$ 574,32
15	LAMINA DE BISTURI N 22 ESTERIL ACO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA CX C/ 100UN	Laminas de Bisturi UNIQMED/SUZH OU KYUAN MEDICAL	CX	15	R\$ 26,82	R\$ 402,30
22	LAMINA DE BISTURI N 24 ESTERIL ACO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA CX C/ 100UN	Laminas de Bisturi UNIQMED/SUZH OU KYUAN MEDICAL	CX	15	R\$ 23,70	R\$ 355,50
23	APARELHO PRESSAO ARTERIAL ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	Esfigmomanometro/ UNITEC	UN	10	R\$ 40,99	R\$ 409,90
24	LAMINA DE BISTURI N 23 ESTERIL ACO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA CX C/ 100UN	Laminas de Bisturi UNIQMED/SUZH OU KYUAN MEDICAL	CX	15	R\$ 24,17	R\$ 362,55
26	ATADURA DE CREPOM 15CMX45M ESTICADA 100% ALGODAO ELASTICA POROSA NAO ESTERIL 13 FIOS C/12UN #	Ataduras / NEVE	PC	350	R\$ 8,17	R\$ 2.859,50
27	ATADURA DE CREPOM 20CMX45M ESTICADA 100% ALGODAO ELASTICA POROSA NAO ESTERIL 13 FIOS C/12UN	Ataduras/ NEVE	PC	250	R\$ 9,68	R\$ 2.420,00
29	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZACAO DE VITIMA COM TRAUMA DE CLAVICULA, MEBRO SUPERIOR E CABECA TAMANHO G	Bandagem RESGATE SP/ORTOFEX	UN	12	R\$ 18,07	R\$ 216,84
30	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZACAO DE VITIMA COM TRAUMA DE CLAVICULA, MEBRO SUPERIOR E CABECA TAMANHO M	Bandagem RESGATE SP/ORTOFEX	UN	12	R\$ 18,07	R\$ 216,84
31	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZACAO DE VITIMA COM TRAUMA DE CLAVICULA, MEBRO SUPERIOR E CABECA TAMANHO P	Bandagem RESGATE SP/ORTOFEX	UN	12	R\$ 15,91	R\$ 190,92
32	BANDEJA ACO INOX 20X17X15CM - INOX AISI 420, INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES (VAPOR E OXIDO DE ETILENO) E ESTUFAS. NAS MEDIDAS 20X17X15 CM.	BANDEJA INOX / ITA	UN	5	R\$ 49,24	R\$ 246,20
34	BANDEJA ACO INOX 22X06X13CM - INOX AISI 420, INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES (VAPOR E OXIDO DE ETILENO) E ESTUFAS. NAS MEDIDAS 22X06X13CM	Bandeja Aço Inox /Açonox	UN	5	R\$ 25,81	R\$ 129,05
37	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX N.º 6.0 - CAIXA COM 50 PARES	Luvas Descartaveis/ INJEX/Zibo	CX	40	R\$ 54,66	R\$ 2.186,40
39	BRACADEIRA TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERENCIA DE 18CM A 35CM, COM MANGUITO ISENTO DE LATEX, FECHO COM VELCRO PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSAO ANAEROIDE.	Esfigmomanometro/ PREMIUM/WEN ZHOU	UN	16	R\$ 44,69	R\$ 715,04
42	BRACADEIRA TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE CIRCUNFERENCIA 33 A 47CM C/ MANGUITO	BRACADEIRAS MM PNI MASTER MEDIKAL	UN	12	R\$ 68,09	R\$ 817,08
43	BRACADEIRA TAMANHO INFANTIL CIRCUNFERENCIA 10 A 18CM C/ MANGUITO	BRACADEIRAS MM PNI MASTER MEDIKAL	UN	12	R\$ 18,25	R\$ 219,00

44	CABO BISTURI N 03	CABO BISTURI N 03 S S WHITE	UN	10	R\$ 28,76	R\$ 287,60
46	CABO BISTURI N 04	CABO BISTURI N 04 S S WHITE	UN	10	R\$ 31,66	R\$ 316,60
50	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G (100 UN)	Luvras Descartaveis/ GLOMED/SRI TRANG	CX	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
51	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M (100 UN)	Luvras Descartaveis/GLO MED/SRI TRANG	CX	2.200	R\$ 24,27	R\$ 53.394,00
53	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P (100 UN)	Luvras Descartaveis/ GLOMED/SRI TRANG	CX	2.000	R\$ 23,60	R\$ 47.200,00
56	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP (100 UN)	Luvras Descartaveis/ GLOMED/SRI TRANG	CX	1.200	R\$ 17,94	R\$ 21.528,00
58	MALHA TUBULAR 08CMX25M ROLO	Malha Tubular ORTOM	UN	5	R\$ 29,27	R\$ 146,35
60	CANULA DE GUEDEL KIT 08 PECAS E ESTOJO	Canulas/ I. S. COSTA/ZHANGJI AGANG	KIT	5	R\$ 62,90	R\$ 314,50
61	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N 06	Canulas/ VITAL GOLD/WELL LEAD	UN	5	R\$ 77,77	R\$ 388,85
62	MALHA TUBULAR 12CMX25M ROLO	Malha Tubular/ ORTOM	UN	20	R\$ 29,46	R\$ 589,20
63	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N 07	Canulas/ VITAL GOLD/WELL LEAD	UN	5	R\$ 55,49	R\$ 277,45
64	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N 08	Canulas/ VITAL GOLD/WELL LEAD	UN	5	R\$ 56,05	R\$ 280,25
65	MALHA TUBULAR 15CMX25M ROLO	Malha Tubular/ ORTOM	UN	20	R\$ 28,04	R\$ 560,80
66	CATETER INTRAVENOSO 14G AGULHA C/ INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA COR DO CANHAO PRETO 1" (25MM) AGULHA 0,55MM	Cateteres/ NIPRO	UN	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
67	CATETER INTRAVENOSO 16G AGULHA C/ INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA COR DO CANHAO PRETO 1" (25MM) AGULHA 0,55MM	Cateteres/ NIPRO	UN	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
68	MARTELO NEUROLOGICO BUCK EM AÇO INOX, COM CABEÇA DUPLA DE BORRACHA, CONTENDO AGULHA E PINCEL EMBUTIDOS NO CABO PARA AVALIAÇÃO DE SENSIBILIDADE.	Instrumentos cirúrgicos/ ABC	UN	15	R\$ 52,66	R\$ 789,90
70	MASCARA AMBU ADULTO	Reanimador Manual/ DLM /XIAMEN	UN	20	R\$ 30,01	R\$ 600,20
72	MASCARA AMBU INFANTIL	Reanimador Manual/ DLM /XIAMEN	UN	10	R\$ 22,61	R\$ 226,10
77	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL PVC ATOXICO SILICONADO ASPIROGENICO DESCARTAVEL C/10UN	Cateteres/ MEDSONDA	PC	30	R\$ 17,25	R\$ 517,50
78	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO ADULTO. MASCARA COM RESERVATORIO; MODELO: ADULTO; NAO ESTERIL.	Mascaras/ Foyomed/NINGB O	UN	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
82	MASCARA DE OXIGENIO PEDIATRICA DE ALTA CONCENTRACAO MODELO PEDIATRICO COM TUBO DE 2 COM 2,10 M COM RESEVATORIO NAO ESTERIL	Mascaras/ PROTEC	UN	30	R\$ 6,65	R\$ 199,50

84	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1L	CLOREXIDINA/ RIOQUÍMICA	FR	48	R\$ 18,09	R\$ 868,32
85	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N 1.0	Tubo Laringeo SANTA HELENA/HANGZ H OU	UN	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
86	CLOREXIDINA ALCOOLICA 2% 1L	CLOREXIDINA/ RIOQUÍMICA	FR	48	R\$ 28,64	R\$ 1.374,72
87	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N 1.5	Tubo Laringeo SANTA HELENA/HANGZ H OU	UN	5	R\$ 21,73	R\$ 108,65
88	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	CLOREXIDINA/ RIOQUÍMICA	FR	48	R\$ 32,67	R\$ 1.568,16
89	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLASTICO RESISTENTE ALCA DUPLA P/ TRANSPORTE #	COLETOR DE MATERIAL/ DESCARPACK	UN	1.000	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
99	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N 2.5	MASCARAS/ MD/HANGZHOU	UN	5	R\$ 23,36	R\$ 116,80
100	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N 2.0	MASCARAS MD/HANGZHOU	UN	5	R\$ 20,07	R\$ 100,35
102	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N 3.0	MASCARAS MD/HANGZHOU	UN	5	R\$ 25,93	R\$ 129,65
104	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N 3.5	MASCARAS MD/HANGZHOU	UN	5	R\$ 24,45	R\$ 122,25
107	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL TUBO FLEXIVEL PVC 150CM	EQUIPOS/ TKL /ANHU	UN	350	R\$ 1,38	R\$ 483,00
108	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N 4.5	MASCARAS MD/HANGZHOU	UN	5	R\$ 23,08	R\$ 115,40
110	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N 5.0	MASCARAS MD/HANGZHOU	UN	5	R\$ 27,73	R\$ 138,65
112	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUPLO. AUSCULTADOR: DUPLO	ESTETOSCOPIO ACCUMED/WEN ZHOU	UN	7	R\$ 27,46	R\$ 192,22
114	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N 6.0	Tubo Laringeo/ VITALGOLD/HA NGZHOU	UN	5	R\$ 24,12	R\$ 120,60
117	ESCALPE N 27 CX C/100UN	Escalpes/ MEDIX/JIANGSU	CX	30	R\$ 20,62	R\$ 618,60
123	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	Esparadrapos CREMER /	UN	2.200	R\$ 9,40	R\$ 20.680,00
126	OXIMETRO ADULTO DEDO DIGITAL OLED SPO2 35 A 100 - FREQ CARDIACA 30 A 240BPM - CURVA PLESTIMOGRFICA - CAPA PROTETORA E ESTOJO	Oxímetro de Pulso/ G-Tech	UN	50	R\$ 86,61	R\$ 4.330,50
127	ESTOJO INOX 18X0,8X0,3 INSTRUMENTAL CIRURGICO	Recipiente THIMON	UN	6	R\$ 70,45	R\$ 422,70
129	FILTRO BACTERIOLOGICO HEPA	Filtro para Ventilacao MEDIX/NINGBO	UN	20	R\$ 18,94	R\$ 378,80
135	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR) 0/0 C/ AGULHA 3,0CM 3/8 DE CIRCULO CX C/ 24UN	Fios e Fitas Cirurgicos BIOLINE	CX	10	R\$ 71,07	R\$ 710,70
136	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM/100M	PAPEL GRAU/ CIRURGICO PAPER CLEAN/MEDGAU ZE	RL	50	R\$ 104,28	R\$ 5.214,00
137	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR) 2/0 C/ AGULHA 2,0CM 3/8 DE CIRCULO CX C/ 24UN	Fios e Fitas Cirurgicos BIOLINE	CX	10	R\$ 69,80	R\$ 698,00
138	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 MM/100M	PAPEL GRAU/ CIRURGICO PAPER CLEAN/MEDGAU ZE	RL	10	R\$ 133,29	R\$ 1.332,90
139	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR) 2/0 C/	Fios e Fitas Cirurgicos	CX	10	R\$ 59,66	R\$ 596,60

	AGULHA 2,5CM 1/2 DE CIRCULO CX C/ 24UN	BIOLINE				
140	PAPEL GRAU CIRURGICO 400 MM/100M #	PAPEL GRAU CIRURGICO PAPER CLEAN/MEDGAUZE	RL	10	R\$ 173,41	R\$ 1.734,10
141	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR) 2/0 C/ AGULHA 2,5CM 3/8 DE CIRCULO CX C/ 24UN	Fios e Fitas Cirurgicos BIOLINE	CX	10	R\$ 52,75	R\$ 527,50
142	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR) 2/0 C/ AGULHA 3,0CM 3/8 DE CIRCULO CX C/ 24UN	Fios e Fitas Cirurgicos/BIOLINE	CX	10	R\$ 41,82	R\$ 418,20
146	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR) 3/0 C/ AGULHA 2,5CM 3/8 DE CIRCULO CX C/ 24UN	Fios e Fitas Cirurgicos BIOLINE	CX	30	R\$ 47,33	R\$ 1.419,90
148	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR) 3/0 C/ AGULHA 3,5CM 3/8 DE CIRCULO CX C/ 24UN	Fios e Fitas Cirurgicos BIOLINE	CX	30	R\$ 53,77	R\$ 1.613,10
150	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR) 5/0 C/ AGULHA 1,5CM 1/2 DE CIRCULO CX C/ 24UN	Fios e Fitas Cirurgicos BIOLINE	CX	10	R\$ 57,27	R\$ 572,70
151	PINCA ALLIS 15CM	Pincas/TAB	UN	5	R\$ 30,16	R\$ 150,80
152	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR) 5/0 C/ AGULHA 3,0CM 3/8 DE CIRCULO CX C/ 24UN	Fios e Fitas Cirurgicos/BIOLINE	CX	10	R\$ 57,24	R\$ 572,40
153	PINCA ALLIS 21CM	Pincas/TAB	UN	5	R\$ 29,88	R\$ 149,40
154	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR) 6/0 C/ AGULHA 1,5CM 3/8 DE CIRCULO CX C/ 24UN	Fios e Fitas Cirurgicos/BIOLINE	CX	10	R\$ 67,44	R\$ 674,40
155	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR) 6/0 C/ AGULHA 2,0CM 3/8 DE CIRCULO CX C/ 24UN	Fios e Fitas Cirurgicos/BIOLINE	CX	10	R\$ 69,32	R\$ 693,20
156	FIO SUTURA AGULHADO PRETO NYLON N.º 4-0 C/ AGULHA 1/2 CX C/ 24 UND - TIPO DE FIO DE SUTURA AGULHADO N.º 4-0; MATERIAL DO FIO NYLON, FORMA DA AGULHA 1/2 CIRC, COMPRIMENTO 45 CM, ESTERIL SIM	Fios e Fitas Cirurgicos/BIOLINE	CX	20	R\$ 60,81	R\$ 1.216,20
157	FITA CREPE HOSPITALAR, ROLO C/ 19MM X 30MT	Esparadrapos/CREMER	UN	300	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
161	PINCA CHERON 24CM	Pincas Cirurgicas Descartaveis/KOLPLAST	UN	5	R\$ 54,79	R\$ 273,95
163	PINCA FOERTER RETA 16CM	PINCA FOERTER RICHARDS/WELDON	UN	5	R\$ 56,12	R\$ 280,60
164	FLEXENEMA 130ML	FLEXENEMA/AIRELA	UN	100	R\$ 19,74	R\$ 1.974,00
166	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12,5CM CURVA	Instrumentos cirúrgicos/QUINELATO/SCHOBELL	UN	5	R\$ 25,88	R\$ 129,40
168	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12,5CM RETA	Instrumentos cirúrgicos/QUINELATO/SCHOBELL	UN	5	R\$ 23,75	R\$ 118,75
171	PINCA KELLY CURVA 14CM	Instrumentos cirúrgicos/QUINELATO/SCHOBELL	UN	5	R\$ 26,82	R\$ 134,10
173	GLICOSIMETRO	autoteste para glicose/ G-TECH	UN	40	R\$ 37,71	R\$ 1.508,40
174	PINCA KELLY RETA 14 CM - EM ACO INOXIDAVEL CIRÚRGICO - AISI-420	Instrumentos cirúrgicos/QUINELATO/SCHOBELL	UN	5	R\$ 26,12	R\$ 130,60
175	PINCA KOCHER CURVA 14CM	Instrumentos cirúrgicos RICHARDS/WELDON	UN	5	R\$ 34,81	R\$ 174,05

176	PINCA KOCHER RETA 14CM	Instrumentos cirúrgicos/ RICHARDS/WEL DON	UN	5	R\$ 32,16	R\$ 160,80
177	IODOPOLIVIDONA 10% COM TENSOATIVO (DEGERMANTE) 1L	IODOPOLIVIDON A RIOQUÍMICA	FR	36	R\$ 62,06	R\$ 2.234,16
178	IODOPOLIVIDONA 10% USO TOPICO FRASCO 1L	IODOPOLIVIDON A VIC PHARMA	FR	36	R\$ 77,62	R\$ 2.794,32
179	PINCA PEAN MURPHY 14CM	Instrumentos cirúrgicos QUINELATO /SCHOBELL	UN	5	R\$ 31,77	R\$ 158,85
180	KIT LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO C/ 10UN	Laringoscopia/ OXIGEL	KIT	10	R\$ 161,71	R\$ 1.617,10
182	PORTA AGULHA 14CM	Instrumentos cirúrgicos/ GOLGRAN	UN	5	R\$ 27,23	R\$ 136,15
185	KIT TALAS PARA IMOBILIZACAO S	Talas/ CONFORTELL	UN	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
186	LAMINA DE BISTURI N 10 ESTERIL ACO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA CX C/ 100UN	Laminas de Bisturi/ MEDIX/SteriLanc e	CX	5	R\$ 20,52	R\$ 102,60
187	LAMINA DE BISTURI N 11 ESTERIL ACO CARBONO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA CX C/ 100UN	Laminas de Bisturi/ MEDIX/SteriLanc e	CX	10	R\$ 25,68	R\$ 256,80
188	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATORIO ADULTO BALAO EM SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVAVEL 1.600ML MASCARA FACIAL O2 SILICONE TRANSPARENTE VALVULA UNIDIRECIONAL BICO PATO BOLSA RESERVATORIO PVC 2500ML	REANIMADOR MANUAL/ PROTEC	UN	30	R\$ 130,38	R\$ 3.911,40
189	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATORIO PEDIATRICO BALAO EM SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVAVEL BALAO 500ML MASCARA FACIAL SILICONE VALVULA UNIDIRECIONAL MODELO BICO PATO	REANIMADOR MANUAL/ PROTEC	UN	20	R\$ 125,65	R\$ 2.513,00
190	RESERVATORIO PARA REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO - PVC 2500ML	REANIMADOR MANUAL/ ROMED	UN	50	R\$ 18,03	R\$ 901,50
191	RESERVATORIO PARA REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL - PVC 500ML	REANIMADOR MANUAL/ ROMED	UN	30	R\$ 26,96	R\$ 808,80
193	SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVAVEL	Sensor de Fluxo/ EMSA	UN	15	R\$ 346,83	R\$ 5.202,45
194	SENSOR SPO2 ADULTO P/ MONITOR MULTIPARAMETROS COMEN C50 COMPATIVEL COM COMEN C50 - 12 PINOS	Sensores Para Oximetria/ BHIO	UN	8	R\$ 278,08	R\$ 2.224,64
196	SENSOR TEMPERATURA ADULTO P/ MONITOR MULTIPARAMETROS COMEN C50 COMPATIVEL COM COMEN C50	Sensores Para Oximetria/ BHIO	UN	8	R\$ 228,84	R\$ 1.830,72
198	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML AGULHADA 25X7	Seringas Descartaveis/ EXCELMED/JIAN GYIN	UN	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
200	SERINGA DESCARTAVEL 20ML AGULHADA 25X7	Seringas Descartaveis/ EXCELMED/JIAN GYIN	UN	23.000	R\$ 0,53	R\$ 12.190,00
206	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 18	Sondas/ WMEDIC	UN	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
210	SONDA DE FOLEY N 16 DUAS VIAS	Sondas/ CIRURGICA FERNANDES/TE LEFLEX	UN	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00

211	SONDA DE FOLEY N 18 DUAS VIAS	Sondas/ CIRURGICA	UN	250	R\$ 3,29	R\$ 822,50
212	SONDA DE FOLEY N 18 TRES VIAS C/ BALAO	FERNANDES/TEL EFLEX	UN	40	R\$ 3,70	R\$ 148,00
213	SONDA DE FOLEY N 20 DUAS VIAS	Sondas/ CIRURGICA	UN	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50
214	SONDA DE FOLEY N 20 TRES VIAS C/ BALAO	FERNANDES/TEL EFLEX	UN	30	R\$ 3,81	R\$ 114,30
215	SONDA DE FOLEY N 22 DUAS VIAS	Sondas/ CIRURGICA	UN	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50
216	SONDA DE FOLEY N 22 TRES VIAS C/ BALAO	FERNANDES/TEL EFLEX	UN	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
217	SONDA FOLEY N 16 TRES VIAS	Sondas/ CIRURGICA	UN	20	R\$ 3,14	R\$ 62,80
218	SONDA FOLEY N 24 DUAS VIAS	FERNANDES/TEL EFLEX	UN	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50
219	SONDA NASOENTERAL N° 10 C/ 1,09M PCT C/ 10UN	MEDIX/NINGBO	PC	40	R\$ 38,37	R\$ 1.534,80
220	SONDA NASOENTERAL N° 12 C/ 1,09M PCT C/ 10UN	MEDIX/NINGBO	PC	80	R\$ 42,73	R\$ 3.418,40
221	SONDA NASOENTERAL N° 6 C/ 0,65M PCT C/ 10UN	MEDIX/NINGBO	PC	20	R\$ 16,69	R\$ 333,80
222	SONDA NASOENTERAL N° 8 C/ 0,65M PCT C/ 10UN	MEDIX/NINGBO	PC	20	R\$ 38,60	R\$ 772,00
231	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	Sondas/ MEDSONDA	UN	40	R\$ 1,69	R\$ 67,60
232	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	Sondas/ MEDSONDA	UN	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
233	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22	Sondas/ MEDSONDA	UN	50	R\$ 1,74	R\$ 87,00
234	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 4	Sondas/ MEDSONDA	UN	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
235	SONDA URETRAL ALIVIO N 06, ESTERILIZADA C/ OXIDO ETILENO	Sondas/ MEDSONDA	UN	40	R\$ 0,58	R\$ 23,20
236	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 08, ESTERILIZADA C/ OXIDO DE ETILENO	Sondas/ MEDSONDA	UN	60	R\$ 0,87	R\$ 52,20
237	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 10, ESTERILIZADA C/ OXIDO DE ETILENO	Sondas/ MEDSONDA	UN	70	R\$ 0,79	R\$ 55,30
238	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 12, ESTERILIZADA C/ OXIDO DE ETILENO	Sondas/ MEDSONDA	UN	90	R\$ 1,16	R\$ 104,40
239	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 14, ESTERILIZADA C/ OXIDO DE ETILENO	Sondas/ MEDSONDA	UN	90	R\$ 0,74	R\$ 66,60
240	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 16, ESTERILIZADA C/ OXIDO DE ETILENO	Sondas/ MEDSONDA	UN	60	R\$ 3,16	R\$ 189,60
241	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 18, ESTERILIZADA C/ OXIDO DE ETILENO	Sondas/ MEDSONDA	UN	30	R\$ 1,56	R\$ 46,80
246	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO PORTATIL	Termometro Digital/ G- TECH/JOYTECH	UN	60	R\$ 10,52	R\$ 631,20
247	TESOURA IRIS	Instrumentos cirúrgicos/ ABC	UN	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10
248	TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA	Instrumentos cirúrgicos/ ABC	UN	10	R\$ 35,61	R\$ 356,10
249	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM	Instrumentos cirúrgicos/ ABC	UN	10	R\$ 35,66	R\$ 356,60
250	TESOURA SPENCER CURVA 13CM	Instrumentos cirúrgicos/ ABC	UN	10	R\$ 29,98	R\$ 299,80
251	TESOURA SPENCER RETA 13CM	Instrumentos cirúrgicos/ ABC	UN	10	R\$ 30,30	R\$ 303,00
252	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM RESULTADO FINAL EM NO MÁXIMO 8 (OITO) HORAS, CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, ACONDICIONADO EM AMPOLA OU DISPOSITIVO AUTOCONTIDO, COM CONTROLE DE PROCESSO E INDICAÇÃO VISUAL DE RESULTADO, COMPATÍVEL COM INCUBADORA APROPRIADA, PRODUTO	INDICADOR BIOLÓGICO/ MAQUIRA	UN	60	R\$ 18,97	R\$ 1.138,20

	REGISTRADO NA ANVISA.					
256	TRAQUEIA SILICONE 15 X 0300MM INFANTIL	Tubo Traqueal/ PROTEC	UN	5	R\$ 118,62	R\$ 593,10
257	TRAQUEIAS EM SILICONE 22MMX22MM21200MM ADULTO	Tubo Traqueal/ PROTEC	UN	10	R\$ 145,16	R\$ 1.451,60
258	TUBO DE SILICONE 203 P/ OXIGENIO 6X10MM PCT 15MT	Tubos/ MEDICONE	UN	5	R\$ 125,60	R\$ 628,00
259	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 10.0 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
260	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 2.5 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
261	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 3.0 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	10	R\$ 4,06	R\$ 40,60
262	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 3.5 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
263	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 4.0 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
264	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 4.5 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
265	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 5.0 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	10	R\$ 6,13	R\$ 61,30
266	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 5.5 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	10	R\$ 4,73	R\$ 47,30
267	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 6.0 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	10	R\$ 5,39	R\$ 53,90
268	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 6.5 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
269	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 9.0 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
271	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 9.5 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	10	R\$ 4,96	R\$ 49,60
272	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
273	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	60	R\$ 5,15	R\$ 309,00
274	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
275	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5 C/ MANGUITO ESTERIL	Tubo Traqueal MEDIX/NINGBO	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
276	UMIDIFICADOR COM MASCARA COMPLETO TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLASTICO DE 250ML	Umidificador/ Foyomed/JIANGS U	UN	50	R\$ 20,62	R\$ 1.031,00
277	VASELINA LIQUIDA 1L	vaselina imodonto/ IMODONTO	FR	36	R\$ 53,81	R\$ 1.937,16
278	OXIMETRO PEDIATRICO DEDO INFANTIL DIGITAL OLED SPO2 35 A 100 - FREQ CARDIACA 30 A 240BPM - CURVA PLESTIMOGRAFICA - CAPA PROTETORA E ESTOJO	Oxímetro de Pulso G- Tech/BEIJING	UN	10	R\$ 115,96	R\$ 1.159,60
279	CABO ECG 5 VIAS P/ MONITOR MULTIPARAMETROS COMEN C50 COMPATIVEL COM COMEN C50 - 12 PINOS	Cabo de ECG SDM LHV MED/SHENZ HEN	UN	8	R\$ 215,48	R\$ 1.723,84
281	LANTERNA CLINICA LED OFTALMOS MEDICAO PUPILA PORTÁTIL LED LT 200 LUZ BRANCA - TIPO CANETA	LANTERNA CLINICA Bioland	UN	15	R\$ 35,56	R\$ 533,40
286	ESCALPE N 19 CX C/100UN	Escalpes MEDIX/JIANGSU	CX	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
289	APARELHO PRESSAO ARTERIAL DIGITAL COM BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 43 CM, ACOMPANHADO DE ESTOJO DE NYLON PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO PARA USO PORTÁTIL, COM ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS TIPO AA OU AAA (CONFORME MODELO), E/OU BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, DEVENDO ACOMPANHAR CARREGADOR/FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	parelho de Pressão Digital ACCUMED/JOYT ECH	UN	10	R\$ 177,31	R\$ 1.773,10

	POSSUIR TAMBÉM OPÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONECTADO DIRETAMENTE À REDE ELÉTRICA, COM FONTE BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), QUANDO APLICÁVEL.						
291	ALICATE REIL 18CM COM DUPLA ARTICULAÇÃO E VÍDEA	Instrumentos cirúrgicos PRIME/SURGIMEN N	UN	5	R\$ 763,60	R\$ 3.818,00	
297	SONDA NASOENTERAL N° 14 C/ 1,09M PCT C/ 10UN	Sondas/ LABOR IMPORT/BONRE E	PC	30	R\$ 20,17	R\$ 605,10	
298	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08	Sondas/ LABOR IMPORT/BONRE E	UN	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00	
300	CONECTOR Y RETO SEM FUROS	Conectores/ INJEMEDIC	UN	10	R\$ 41,58	R\$ 415,80	
303	DIAFRAGMA AMBU PEDIATRICO	Ressuscitador JOÃO MED/G.S.T.	UN	40	R\$ 64,40	R\$ 2.576,00	
304	DIAFRAGMA P VALVULA EXALACAO RESPIRADOR COMPATIVEL COM APARELHO KTK MICROTAK TOTAL - MEMBRANA PARA VALVULA EXALATÓRIA KTK	Ventilador Manual/ KTK	UN	20	R\$ 241,80	R\$ 4.836,00	
307	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE PCT C/ 100 UN	Especulos/ KOLPLAST	PC	1	R\$ 187,70	R\$ 187,70	
308	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO PCT C/ 100 UN	Especulos/ KOLPLAST	PC	1	R\$ 181,82	R\$ 181,82	
309	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO PCT C/ 100 UN	Especulos/ KOLPLAST	PC	1	R\$ 190,75	R\$ 190,75	
313	FITA MICROPORE (FITA CIRURGICA) 50MMX10M C/ 10UN	Espadrapos CIEIX	CX	12	R\$ 31,95	R\$ 383,40	
314	KIT INSTRUMENTAL BASICO CURATIVO: 1 CABO BISTURI C/ LAMINA - 1 PINÇA DENTE RATO 14CM - 1 PINÇA ANATOMICA 14CM - 1 PINÇA ALLIS 15CM - 1 TESOURA CIRURGICA R/F 15CM - 1 ESTOJO INOX 20X10X05CM	Instrumentos cirúrgicos/ A. R. INDÚSTRIA	KIT	5	R\$ 444,00	R\$ 2.220,00	
315	MANGUITO PNI ADULTO 27X3 P/ MONITOR MULTIPARAMETROS COMEN C50	Braçadeira PNI Reutilizável/ HEALTH /APK	UN	6	R\$ 56,14	R\$ 336,84	
317	MANGUITO PNI ADULTO 30X14CM OBESO P/ MONITOR MULTIPARAMETROS COMEN C50	Braçadeira PNI Reutilizável/ HEALTH /APK	UN	4	R\$ 119,54	R\$ 478,16	
320	PROTECTOR DE QUEIMADURAS E EVISCERACOES 1,20MX0,90M, 45X45CM, EMBALAGEM ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA	Protetores/ ESTERILI-MED	UN	150	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50	
329	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO E MANOMETRO	Valvula Para Gases/ OXIGEL	UN	20	R\$ 262,03	R\$ 5.240,60	
345	TUBO DE LATEX (GARROTE) DE FIXACAO P/ PUNCAO E COLETA DE SANGUE N 201 PCT C/ 15MTS	GARROTE/ TARGA	PC	10	R\$ 60,45	R\$ 604,50	
VALOR TOTAL: R\$ 322.287,91 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).							

2.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de rede bancária, após a confirmação da entrega do objeto, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora/Detentora da ARP.

2.2.1. **Aquisição de itens até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** - pagamento em até 30 dias;
Aquisição de itens acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - pagamento em até 03 (três) parcelas de iguais valores: 30, 60 e 90 dias.

2.3. O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada, conforme determinação da Fundação UNIRG

da Fundação UNIRG, no ato da ordem de compra, na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, localizada na Avenida Fernando de Noronha, nº 322, no Setor Jardim Pauliceia, CEP 77.433-270, Gurupi/TO.

2.4. O prazo de entrega do objeto **não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pela Central de Compras e Licitações da Fundação UNIRG, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Administração venha a aceitar e considere-o como justo.

2.5. Os recebimentos do objeto do contrato, tanto na condição de provisórios, quanto definitivos, deverão ser realizados conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da seguinte maneira:

2.5.1. **Provisoriamente: em até 03 (três) dias úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo, neste momento, ser realizada conferência inicial por responsável e, uma vez identificada a conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado;

2.5.2. **Definitivamente: em até 03 (três) dias úteis**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6. Os produtos constantes deste instrumento, deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados, conforme descrição abaixo:

a) **Das Embalagens:** os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, nem aderência ao produto, sem umidade e nem inadequação de conteúdo; devendo, tais embalagens, ser identificadas, com as condições de temperatura exigidas em rótulo e com número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde (se preciso for).

a.1) Das embalagens externas: devem apresentar condições corretas de armazenamento dos produtos quanto à temperatura, umidade, ao empilhamento, ressalvado o direito do Órgão Gerenciador de promover a devolução do produto, que não esteja em condições seguras para armazenagem.

a.2) No caso dos termolábeis: devem ser recebidos em caixas térmicas (isopor ou equivalente), com controle de temperatura, lacração e devidamente resfriados.

a.3) Os objetos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

a.4) As embalagens primárias individuais dos Materiais e Insumos Hospitalares (tais como: ampolas, *blisters*, *strips* e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade (quando for determinado por normativa).

b) **Dos rótulos e bulas:** Todos os Materiais e Insumos Hospitalares, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e bulas (se for o caso) - o número de lote, a data de fabricação e validade, o nome do responsável técnico, número do registro, dentre outras informações e tudo mais que for necessário para estar conforme a Legislação Sanitária e de acordo com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros regulamentos.

c) **Responsável técnico:** as embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional no qual o profissional é inscrito. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, o mesmo da unidade federada onde a fábrica está instalada.

d) **Do Lote:** os números dos lotes devem estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada Material e Insumo entregue.

e) **Prazo de Validade:** Somente serão aceitos os Materiais e Insumos Hospitalares que, por ocasião de sua entrega, apresentarem no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade ainda vigente. Nos casos em que o prazo total for superior a 12 (doze) meses**, por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses, deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses, contados da data de fabricação, quando da entrega.

f) **Transporte:** O transporte dos Materiais e Insumos Hospitalares deve ser feito conforme indicado para os respectivos produtos e com proteção quanto a pó e variações de temperatura, sendo que, no caso de produtos termolábeis (os quais tendem a decompor-se sob a influência do calor), a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2.7. Da Dotação orçamentária

2.7.1. 04.0401.12.122.0045.2.133 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Unidades de Saúde Pública) 3.3.90.30 - 1.702.0000.000.000 (Material de Consumo)

3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pela Fundação UnirG não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no PNCP, cabendo a prorrogação por igual período, ou seja, até dois anos de vigência de acordo com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, podendo ser renovados os quantitativos originários, desde que comprovado o preço vantajoso e os benéficos para a Administração.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 8.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Homologado o resultado da licitação, a Fundação Unirg convocará a adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, por meio eletrônico – e-mail que tiver sido cadastrado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, sob pena de decadência do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sujeitando-se às penalidades aludidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser firmada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar os demais licitantes ou fornecedores remanescentes para negociação cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades

administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 1.589, de 2023.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

9.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de ATÉ 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

9.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

9.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

9.4. Na assinatura do contrato:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital/Termo de Referência.

II - Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.1 do Edital;

10. SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

10.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato

superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.2. A aceitação de que trata o subitem 9.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

11. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1. Publicar na imprensa oficial do município o extrato da ARP e com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

11.1.2. Publicar nos moldes do subitem 10.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

11.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

11.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

11.1.4.1. Indicar para os Órgãos e Entidades Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

11.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

11.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

11.1.4.5. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas na lei.

11.1.4.6. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

11.1.4.7. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

11.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pela mesma não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar as demais fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão

quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

11.2.2. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.2.3. Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo aos quantitativos totais autorizado na Lei dos itens registrados nesta ARP;

11.2.4. Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;

11.2.5. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

11.2.6. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

11.2.7. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.8. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

11.2.9. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.3. São obrigações do DETENTOR/FORNECEDOR DA ARP:

11.3.1. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

11.3.2. Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;

11.3.3. Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3.4. Responder no prazo de até 03 (três) dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos e Entidades participantes.

11.3.5. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

11.3.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

11.3.7. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

11.3.8. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

11.3.9. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

11.3.10. Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias; A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.3.11. Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

11.3.12. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no Termo de Referência**.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 1.589, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 1.589, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A Fornecedora declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na Legislação com o intuito de proteger os dados repassados pelo Órgão Gerenciador.

13.2. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o Órgão Gerenciador, para a execução do serviço objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes e/ou procuradores da Fornecedora, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônicos e residencial, telefone pessoal ou profissional e cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço, sendo que informações serão inseridas e publicadas nos instrumentos contratuais e outros documentos referentes a contratação, cuja publicidade é obrigatória em conformidade com Lei 14.133/2021.

13.3. É vedado as partes à utilização de todo e qualquer dado pessoal ao qual tiver acesso na execução do contrato para finalidade distinta do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.4. A Fornecedora fica obrigada a comunicar ao órgão Gerenciador em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como, adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13.5. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

14.CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *AO EDITAL*.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes para que seja publicada produzindo seus efeitos legais.

15.DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gurupi/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:9
6424702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Dados: 2026.06.16 15:02:28 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

PCMFARMA PRODUTOS
MEDICO HOSPITALAR
LTDA:38014701000152

Assinado de forma digital por PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA:38014701000152
Dados: 2026.06.11 09:22:03 -03'00'

PCMFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR
LTDA
Carlos Daniel Pereira Borges
FORNECEDORA REGISTRADA

Processo Administrativo Eletrônico nº 4576/2024

A Fundação UNIRG torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2025, firmado com a empresa **INSET MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.827.650/0001-33, no valor estimado de R\$ 51.191,72 (cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos,** referente à **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECTAÇÃO"**. Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendido entre 18/06/2026 e 17/06/2027, o reajuste contratual pelo IPCA acumulado no período, bem como o acréscimo quantitativo contratual mediante inclusão das unidades Campus Paraíso II, Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, Centro Especializado em Reabilitação – CER e Campus de Colinas do Tocantins. Data de assinatura: 17 de junho de 2026.

Gurupi/TO, 17 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2026
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 4363/2025

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **aquisição de materiais hospitalares e odontológicos**, a fim de atender as demandas e necessidades dos cursos e departamentos da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
078/2026	GÊNESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	36.565.090/0001-05	R\$ 26.191,42
080/2026	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	19.917.154/0001-70	R\$ 974,24
081/2026	IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.353.142/0001-50	R\$ 78.933,89
VALOR TOTAL: R\$ 106.099,55 (cento e seis mil noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP. **A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.**

Gurupi - TO, 17 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2026
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 149/2026

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **aquisição de materiais e insumos hospitalares**, destinados a assegurar a continuidade dos serviços assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Gurupi/TO, visando ao atendimento das demandas vinculadas ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UnirG e o Município de Gurupi/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
059/2026	AMPLA COMERCIAL LTDA - EPP	05.891.838/0001-36	R\$ 60.137,30
060/2026	AUTOMEDICAL LTDA - EPP	55.152.280/0001-45	R\$ 650,00
061/2026	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	34.680.592/0001-51	R\$ 15.154,92
062/2026	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	46.073.134/0001-33	R\$ 20.687,40
063/2026	CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	32.534.969/0001-39	R\$ 101.840,00
065/2026	FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	R\$ 1.129,10
066/2026	H NOGUEIRA DE SOUZA	52.505.145/0001-48	R\$ 213.346,10
067/2026	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A	01.571.702/0001-98	R\$ 268.360,00
068/2026	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	R\$ 6.200,57
070/2026	MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	50.737.688/0001-65	R\$ 24.000,00
071/2026	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP	28.199.997/0001-70	R\$ 3.848,70
072/2026	PCMFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	38.014.701/0001-52	R\$ 322.287,91
073/2026	SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	37.565.563/0001-37	R\$ 20.826,00
074/2026	YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - ME	56.066.880/0001-53	R\$ 7.400,00
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.065.868,00 (um milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 17 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR